



FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE  
CURITIBA – PARANÁ  
CARTÓRIO DA 16ª VARA CÍVEL  
Rua Mateus Leme, 1142, 05º Andar, Ed. Fórum Cível II  
Centro Cívico  
Fone-fax: (41) 3254-7870

## TERMO DE PENHORA

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, presente a MMª. Juíza de Direito Substituta, Dra. JULIANE VELLOSO STANKEVECZ, comigo Escrivã de seu cargo no final assinada, na forma da r. decisão de seqüência nº 117.1 e 125.1, dos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, nº 0022148-59.2015.8.16.0001, em que figura como *exequente* BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ nº 00.000.000/0001-91), e como *executado* LUCIANO APARECIDO BARBOSA (CPF nº 151.076.248-55); distribuída em 11.08.2015; valor da causa: R\$59.283,84 (Cinquenta e nove mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos) – atualizado até setembro de 2017; ocasião em que foi lavrado o presente termo de penhora sobre o veículo de propriedade do executado (mov. 107.1): “marca PEUGEOT, modelo 307 HATCH 1.6, 16 v (Flex)4, ano 2011, placa AVE-4158, chassi &AD3CN6BTCG047005”. Neste ato fica ciente o *executado*, de que não poderá abrir mão do bem acima descrito até nova determinação, e conforme determinação da r. decisão, o compromisso de fiel depositário será exercido pelo exequente. Do que para constar lavrei o presente termo que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu....., Taka Sonehara, Escrivã que o subscrevi.

JULIANE VELLOSO STANKEVECZ  
Juíza de Direito Substituta

TAKA SONEHARA  
ESCRIVÃ